



**Sumário**

DECRETOS..... 2



**DECRETOS****DECRETO Nº 099/2018**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 843/2017, de 23 de novembro de 2017:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificado:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1400.2.01100-Manutenção do Ensino Fundamental

104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

103-33.90.36.00 – Demais Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 10.000,00

106-33.90.47.00 – Obrigação Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

**Total R\$ 13.000,00**

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica R\$ 13.000,00

**Total R\$ 13.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 15 de junho de 2018.

**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 100/2018**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 843/2017, de 23 de novembro de 2017:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificado:

0200 – Fundos Especiais

0205 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)

103 -5% das Transferências Constitucionais

123-33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

**Total R\$ 3.000,00**

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

000-Recursos Ordinários Livres R\$ 3.000,00

**Total R\$ 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 15 de junho de 2018.



**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**